

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

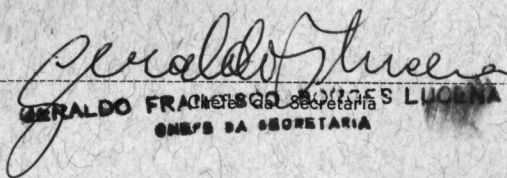
PROC. N.º 468/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Dis 20/10/70
Hora 13h45
• Paulo

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúo a
presente reclamação apresentada por _____
JOÃO CARLOS LIMA _____ contra
LUIZ CARLOS FLÔRES DE OLIVEIRA _____


GERALDO FRANCHESCO LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, indenização, 13º salário e férias.
Total: Cr\$ 450,00.



2
GM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 468 170
Em 21 10 170
PL

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de outubro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
JOAO CARLOS LIMA

Cortador de mato (Reclamante) Casado Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Passo da Pimenta - neste portador da C.P. — N.º

Série e apresentou a seguinte reclamação contra
LUIZ CARLOS FLORES DE OLIVEIRA

(Reclamado) (Atividade) A PONTE SECA, CAP. S. ANTÔNIO = NESTE.
domiciliado n.º (Rua e número)

Que entrou nos serviços do reclamado em março/69 e foi despedido sem justa causa em 17. do corrente.

Que percebia Cr\$ 90,00 por mês, mais ou menos.

Reclama:

Aviso prévio	Cr\$ 90,00
Indenização	Cr\$ 180,00
13º salário/69 e 70	Cr\$ 120,00
Férias simples	Cr\$ 60,00
Total	Cr\$ 450,00

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 26 do corrente, às 13,45 hs., podendo na ocasião apresentara as provas documentais e testemunhais, estas até o número de tr-es, se julgadas necessaárias. Igualmente, que o seu não comparecimen to à audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

JOAO CARLOS LIMA
RECLAMANTE



Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Ciêta 21 10 70

Luz Carlos Flores de Oliveira

CERTIDÃO

CERTIFICO que o rdo. foi notifi-
cado em Secretaria da data de audi-
ência tendo recebido cópia da inicial.
DOU FÉ. Montenegro, 21.10.70.

Geraldo Torres
GERALDO FRANCISCO BORGES LUOBNA
CHEFE DA SECRETARIA

Handwritten signature



3
GM

PROCESSO Nº.....468/70

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: JOAO CARLOS LIMA, reclamante e LUIZ CARLOS FLÔRES DE OLIVEIRA, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: aviso prévio, indenização, 13^º salário e férias. Presentes as partes. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de Cr\$ 100,00 cõtra recibo de plena e geral quitação sôbre qualquer direito. A Junta homologou. Custas, Cr\$ 10,00 pelo reclamante, dispensadas. Determinado o arquivamento do processo. Do que, para constar, foi lavrada esta ata que vaidevidamente assinada.

[Handwritten signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

[Handwritten signature]
ANDRE LUIZ MOTTIN
Vogal dos Empregadores.

[Handwritten signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Fingerprint]
JOAO CARLOS LIMA

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS F. de OLIVEIRA

[Handwritten signature]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUON
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 26-10-70

Geraldo Tinoco
PAULO FRANCISCO BORGES LUOMA
CHEFE DA SECRETARIA